



## TERMO DE ADITAMENTO

2012-2013

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2011-2013

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, entidade de primeiro grau, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº DNT 26.261/40 e inscrito no CNPJ sob o nº 61.726.618/0001-28, com sede na Rua Santo Amaro, 255 – São Paulo – Capital – CEP – 01315-903 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 09/04/2012, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Edson Ribeiro Pinto**, portador do CPF/MF nº 004.225.768-91, e assistido pelo advogado, **Dr. Nivaldo Pessini**, inscrito na OAB/SP sob o nº 24.775 e portador do CPF/MF nº 020.104.968-68, e de outro, como representantes da categoria econômica, a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, entidade sindical de segundo grau, detentora da Carta Sindical n.º 25797/42, SR01203 e do CNPJ n.º 62.658.182/0001-40, com sede na Rua Dr. Plínio Barreto, n.º 285, Bela Vista – São Paulo – Capital – CEP – 01313-020 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 25/10/2011, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Assuntos Sindicais, **Sr. Ivo Dall'Acqua Júnior** - CPF/MF n.º 747.240.708-97 e assistido pelo advogado, **Dr. Fernando Marçal Monteiro** - OAB/SP n.º 86.368 e CPF/MF n.º 872.801.598-34, representando também os seguintes Sindicatos filiados: **Sindicato do Comércio Atacadista de Álcool e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo** – CNPJ n.º 60.936.622/0001-58 e Registro Sindical – Processo n.º 491.149-47, com sede na Rua Riachuelo n.º 96, 5º andar – Cj. 502 – SP – CEP – 01007-000 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 13/09/2011; **Sindicato do Comércio Atacadista de Bijuterias do Estado de São Paulo** – CNPJ n.º 53.452.769/0001-07, Registro Sindical – Processo n.º 320.422/83 e SR06169 com sede na Rua Pamplona, n.º 818 – 4º andar – cj. 41 – CEP: 01405-001 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 25/10/2011; **Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas do Estado de São Paulo** – CNPJ n.º 47.192.950/0001-29, Registro Sindical 46010.000867/95, com sede na Rua Miguel Carlos, 41 – 4º andar conj. 42 – CEP 01023-010 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 16/08/2011; **Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo** – CNPJ n.º 49.087.232/0001-18,



Registro Sindical – Processo n.º 46010.004856/2005-59 e SR06781, com sede na Av. Senador Queiroz, n.º 605, 23º andar – Conjunto 2312 – SP – CEP – 01026-001 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 30/08/2011; **Sindicato do Comercio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens no Estado de São Paulo** – CNPJ n.º 62.809.777/0001-59, Registro Sindical – Processo n.º 46219.020284/2009-42, com sede na Rua Capitão Mor Geronimo Leitão, 108 2º andar, sl. 26 – São Paulo/SP – CEP: 01032-000 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 05/10/2011; **Sindicato do Comercio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Peças, Rolamentos, Acessórios e Componentes para Indústria e para Veículo no Estado de São Paulo** – CNPJ n.º 03.499.644/0001-64, Registro Sindical – Processo n.º 46000.015339/2004-43, com sede na Avenida Paulista, 1009, 1º andar, Conjunto 101 – São Paulo/SP – CEP: 01311-919 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 25/04/2012; **Sindicato do Comércio Atacadista de Produtos Químicos e Petroquímicos no Estado de São Paulo** – CNPJ n.º 43.450.014/0001-10, Registro Sindical – Processo n.º 46000.009049/2002-07 e SR01511, com sede na Rua Maranhão, n.º 598, 4º andar - Higienópolis – SP – CEP – 01240-000 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 16/06/2011; **Sindicato do Comércio Atacadista de Sucata Ferrosa e Não Ferrosa do Estado de São Paulo** – CNPJ n.º 38.891.073/0001-93, Registro Sindical – Processo n.º 24440.048149/90, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 95, 5º andar – Bela Vista – SP – CEP – 01326-010 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 30/08/2011; **Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinho do Estado de São Paulo** – CNPJ n.º 62.202.759/0001-04, Registro Sindical – Processo n.º 46010.002128/93 e SR07688, com sede na Rua Paula Souza, n.º 79, 2º andar – Conjunto 21 – SP – CEP – 01027-001 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 08/09/2011; **Sindicato do Comércio Atacadista de Vidro Plano, Cristais e Espelhos do Estado de São Paulo** – CNPJ n.º 62.803.085/0001-01, Registro Sindical sob o n.º 131-360, com sede na Rua dos Italianos, n.º 471, 1º andar – sala 3 – SP – CEP – 01131-000 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 30/08/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado São Paulo** – CNPJ n.º 62.650.833/0001-55 e Registro Sindical – Processo n.º 64/1941, livro 2 folha 25, com sede na Praça da República, 180 - 6º andar – SP – CEP – 01045-000 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 08/09/2011; **Sindicato do Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de São Paulo** – CNPJ n.º 49.087.273/0001-04, Registro Sindical sob o n.º DNT 8877/1941 com sede na Rua: Vinte e Quatro de



Maio, 35 – 13º andar – Cj. 1313 – CEP: 01041-001 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 24/08/2011; **Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo** – CNPJ nº 62.661.269/0001-76, Registro Sindical – Processo nº 25.564/40 e SR01106, com sede na Rua Xavier de Toledo, nº 99 – 3º andar – SP – CEP: 01048-100 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 17/08/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção, Maquinismos, Ferragens, Tintas, Louças e Vidros da Grande São Paulo** – CNPJ nº 62.809.769/0001-02, Registro Sindical – Processo nº 24000.001666/90 e SR03896, com sede na Rua Boa Vista, nº 356, 15º andar – Centro – SP – CEP – 01014-000 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 04/10/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico no Estado de São Paulo** – CNPJ nº 62.660.436/0001-64, Registro Sindical – Processo nº 218.092/57 e SR05652, com sede na Av. 9 de Julho, nº 40, 11º andar – Conjunto 11 D/F – SP – CEP – 01312-900 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 01/09/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos do Estado de São Paulo** – CNPJ nº 62.703.368/0001-73 – Registro Sindical – Processo nº 25.555, com sede na Av. Paulista, 1009 – 5º andar – São Paulo-SP – CEP: 01311-919 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 10/08/2011; **Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Pneumáticos do Estado de São Paulo** – CNPJ nº 52.807.013/0001-70 e Registro Sindical – Processo nº 46000.003482/98-56, com sede na Av. Paulista, 1499, 7º andar – conjuntos 709/710 – SP – CEP – 01311-928 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10/04/2012; **Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo** – CNPJ nº 59.839.001/0001-77 e Registro Sindical – Processo nº 24440.054608/88, com sede na Av. Indianópolis, 1371 – Bairro Planalto Paulista – SP – CEP – 04063-002 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29/08/2011; **Sindicato Intermunicipal de Lavanderias no Estado de São Paulo** – CNPJ nº 47.463.195/0001-70, Registro Sindical – Processo nº 46000.007324-02-40, com sede na Rua Pais de Araújo, nº 29–11º andar - Cj. 111/113 – CEP – 04531-090 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 01/11/2011; **Sindicato das Empresas Locadoras de Equipamentos e Máquinas para Terraplanagem e Construção Civil do Estado de São Paulo** – CNPJ nº 65.033.565/0001-10, Registro Sindical – Processo nº 46000.021666/2004-34, com sede na Rua Monte Caseros, nº 153 – Centro – São Paulo – SP – CEP: 05590-130 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 03/04/2012; **Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial no Estado de São Paulo** – CNPJ nº 60.748.332/0001-80, Registro Sindical–Processo nº 138.871/66 e 167.878/66, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 630 – SP – CEP – 01317-000 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 25/04/2011; **Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de São Paulo** – CNPJ nº 60.748.811/0001-05, Registro Sindical –Processo nº904.785/50 e SR07270, com sede na Av. Dr.Vieira de Carvalho, nº 115, 11º andar – SP – CEP 01210-010 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 13/10/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Araçatuba** – CNPJ nº 43.763.093/0001-19 e Registro Sindical – Processo nº46000.002046/95, com sede na Rua. Silva Jardim,798–CEP –16015-433 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25/08/2011; **Sindicato do Comércio**



**Varejista de Araraquara** – CNPJ n.º 43.975.432/0001-20 e Registro Sindical – Processo n.º 237586-63, com sede na Rua. Voluntários da Pátria, 1.435 – CEP – 14801-320 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02/08/2011; **Sindicato do Comércio Varejista da Baixada Santista** – CNPJ n.º 58.251.794/0001-46 e Registro Sindical – Processo n.º 35792.029416/92-15, com sede na Av. Ana Costa, 25 – Vila Mathias – Santos – SP – CEP – 11060-001 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/09/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Barretos** – CNPJ n.º 44.790.301/0001-31 e Registro Sindical – Processo n.º 19226/44, com sede na Avenida 9 n.º 721 – CEP – 14780-250 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12/08/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Bauru** – CNPJ n.º 45.029.907/0001-11 e Registro Sindical – Processo n.º 24000.006452/90, com sede na Avenida das Nações Unidas, 17 – CEP – 17013-045 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17/10/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Botucatu** – CNPJ n.º 54.709.415/0001-68 e Registro Sindical – Processo n.º 24440.024956/90, com sede na Rua Amando de Barros, 817/11 – CEP – 18600-050 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25/10/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Bragança Paulista** – CNPJ n.º 51.913.200.0001/76 e Registro Sindical – Processo n.º 16.176/42, com sede na Rua. Cel. João Leme, 304 – 2º andar – Sala 25/27 - Bragança Paulista – SP – CEP – 12900-161 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/08/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Campinas e Região** – CNPJ n.º 46.106.712/0001-90 e Registro Sindical – Processo n.º 46010.005682/93-19, com sede na Rua. General Osório, 883 – 7º andar – SP – CEP – 13010-111 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26/08/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Catanduva** – CNPJ n.º 47.081.625/0001-99 e Registro Sindical – Processo n.º 319.603, com sede na Rua. Aracajú, 1179 – SP – CEP – 15800-250 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22/08/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Guarulhos e Região** – CNPJ n.º 66.655.226/0001-39 e Registro Sindical – Processo n.º 24000006792/91 com sede na Rua Caraguatatuba, 17 – Guarulhos - SP – CEP – 07012-090 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25/10/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Itapetininga** - CNPJ n.º 49.706.633/0001-09 e Registro Sindical – Processo n.º 32.590, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 307 – Centro – Itapetininga – SP – CEP – 18200-010 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01/10/2011; **Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Itu e Região** – CNPJ n.º 50.235.464/0001-55 e Registro Sindical – Processo n.º 143.281, com sede na Rua Maestro José Vitorio, 137 - Centro – Itu – SP – CEP – 13300-075 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25/08/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Jaú** – CNPJ n.º 50.759.661/0001-73 e Registro Sindical – Processo n.º 46010.005500/93-00, com sede na Alameda Nossa Senhora do Patrocínio, 14 – CEP – 17211-100 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11/11/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Jundiaí e Região** – CNPJ n.º 54.135.728/0001-50 e Registro Sindical – Processo n.º 24.440.01803/85, com sede na Rua Senador Fonseca, 651 – Jundiaí – SP – CEP –



13201-017 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17/10/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba** – CNPJ n.º 54.413.299/0001-35, Registro Sindical – Processo n.º 46010.005859/9388, com sede na Rua Governador Pedro de Toledo, n.º 484 – Centro – SP – CEP – 134000-060 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 26/08/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Ribeirão Preto** – CNPJ sob o n.º 56.014.640/0001-05 e Registro Sindical – Processo n.º 46010.003443/94-70, com sede na Rua Lafaiete, 394 – 2º andar – Centro – Ribeirão Preto – SP – CEP – 14015-080 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 25/08/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de São Carlos e Região** – CNPJ n.º 59.621.136/0001-61 e Registro Sindical – Processo n.º 1.129/45, com sede na Rua Riachuelo, 130 – São Carlos - SP – CEP – 13560-110 – Assembléia Geral realizada em sua sede no dia 25/08/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de São José dos Campos** – CNPJ sob o n.º 50.012.137/0001-34 e Registro Sindical – Processo n.º 715.495, com sede na Av. Nove de Julho, 211 - SP – CEP – 12243-000 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14/10/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto** – CNPJ n.º 60.005.881/0001-65 e Registro Sindical – Processo n.º 33.066/41, com sede na Rua Bernardino de Campos, 2.976 – 5º andar – sala 502 – São José do Rio Preto - SP – CEP – 15015-300 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26/08/2011; **Sindicato do Comércio Varejista de Sorocaba** – CNPJ n.º 50.807.970/0001-05 e Registro Sindical – Processo n.º 33.021/41, com sede na Av. Barão de Tatuí, 751 – Sorocaba – CEP 18030-000 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24/08/2011 e o **Sindicato do Comércio Varejista de Taubaté** - CNPJ n.º 72.308.778/0001-73 e Registro Sindical – Processo n.º 170/2005 , com sede na Rua. Visconde do Rio Branco, 51 – SP – CEP 12020-040 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09/09/2011 celebram na forma dos artigos 611 e seguintes da CLT, o presente **ADITAMENTO à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** em vigor, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Em cumprimento ao determinado no parágrafo único da cláusula 33 da CONVENÇÃO COLETIVA em vigor entre as partes, com vigência de 01/07/2011 até 30/6/2013, salvo quanto às cláusulas 1ª (Reajuste Salarial), 5ª (Salário Normativo) e 31 (Diferenças Salariais), que vigiam até 30/06/2012, nos pontos específicos ora aditados, as partes estipulam o presente ADITAMENTO, ratificando os demais termos da convenção em vigor não colidentes com os termos deste aditamento, tal qual expostos.

2ª - Fica ADITADO à redação do parágrafo 1º da Cláusula 1ª (Reajuste Salarial), o seguinte:



#### “1ª - REAJUSTE SALARIAL

Conforme negociado entre as partes, a partir de 01.07.12, as empresas concederão o reajuste salarial a que se refere a presente cláusula, aos empregados abrangidos por este ADITAMENTO, no percentual de 5% (cinco por cento), correspondente ao período de 01.07.11 a 30.06.12, incidentes sobre os salários vigentes em 01.07.12.”

#### “5ª - SALÁRIO NORMATIVO

A partir de 1º de julho de 2012, vigorarão os seguintes pisos para a categoria:

- a) Salário Normativo de Admissão: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais;
- b) Salário Normativo de Efetivação: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) mensais.

Parágrafo primeiro - Entende-se por salário normativo de admissão aquele devido durante o período de experiência adotado pela empresa, até 90 dias da data de admissão do empregado, inclusive no período de prorrogação legal.

Parágrafo segundo - Entende-se por salário normativo de efetivação aquele que venha a ser pago após o término do mencionado período de experiência.”

**3ª** - Ainda em cumprimento ao determinado no parágrafo único da cláusula 33, as partes estipulam o presente ADITAMENTO para ampliar o período de oposição dos empregados e ratificar a cláusula 27, em todos os demais termos, conforme adiante.

#### “27 - CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS

As empresas descontarão de todos os empregados pertencentes à categoria profissional diferenciada ora conveniente, associados ou não ao *Sindicato dos Vendedores e Viajantes do Comércio do Estado de São Paulo*, uma contribuição com fulcro no art. 513, letra “e”, da CLT, conforme decidido pela Assembleia Geral Extraordinária, observadas, ainda, a legislação vigente e a jurisprudência que regem a matéria, da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) sobre os salários já reajustados em 1º de agosto de 2011;
- b) 5% (cinco por cento) sobre os salários já reajustados em 1º de agosto de 2012.**



**Parágrafo primeiro** - Para os fins do disposto no *caput* desta cláusula, entende-se como salário a parte fixa acrescida das comissões e percentagens, estando o valor da contribuição limitado ao valor máximo (teto), por empregado, correspondente a (um) salário normativo de admissão, já reajustado e vigente nas datas-base de 1º de julho de 2011 e 1º de julho de 2012.

**Parágrafo segundo** - Tal contribuição deverá ser recolhida pelas empresas, através de guias próprias fornecidas pelo *Sindicato dos Vendedores e Viajantes do Comércio do Estado de São Paulo*, junto à Caixa Econômica Federal ou a outro estabelecimento bancário eventualmente indicado, nos seguintes prazos e datas:

a) até o dia 10 de setembro de 2011, a contribuição descontada em agosto de 2011;

**b) até o dia 10 de setembro de 2012, a contribuição descontada em agosto de 2012.**

**Parágrafo terceiro** - O não recolhimento nesses prazos acarretará ao empregador o pagamento de multa de 15% (quinze por cento) sobre o montante não recolhido, devidamente corrigido pelos índices de correção dos débitos trabalhistas adotados pelo E. TRT/SP, ou equivalente, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o total, ficando limitados, multa e juros, a 3 (três) salários mínimos vigentes à data do efetivo pagamento.

**Parágrafo quarto** - Fica garantida aos empregados manifestação de oposição ao desconto, devendo ser expressa por escrito perante o *Sindicato dos Vendedores e Viajantes do Comércio do Estado de São Paulo*, com cópia à empresa, observado o seguinte:

a) entre os dias 5 e 15 de agosto de 2011 para os descontos devidos no mês de agosto de 2011;

**b) entre os dias 5 e 25 de agosto de 2012 para os descontos devidos no mês de agosto de 2012;**

**Parágrafo quinto** - No prazo de 30 dias do recolhimento desta contribuição, observados os respectivos períodos, a empresa encaminhará ao *Sindicato dos Vendedores e Viajantes do Comércio do Estado de São Paulo* uma relação contendo os nomes dos empregados da categoria que sofreram o desconto bem como os respectivos valores recolhidos.

**Parágrafo sexto** - Esta verba visa o reforço dos fundos sindicais de representação: para a presente negociação coletiva, para o treinamento e formação profissional dos membros da categoria através do NUCLAVE - Núcleo de Aperfeiçoamento em Vendas e para manutenção dos demais serviços do Sindicato, inclusive lazer do trabalhador, como Colônia de Férias e afins.



4ª - Em razão do novo reajuste, fica ainda ADITADO à Cláusula 31, o seguinte:

**“31 - DIFERENÇAS SALARIAIS**

Eventuais diferenças salariais devidas a partir de 01.07.12, oriundas do presente ADITAMENTO poderão ser complementadas na folha de pagamento referente ao mês de agosto de 2012.”

5ª - E por estarem as partes de acordo com os termos do presente ADITAMENTO, RATIFICAM todas as demais cláusulas constantes da CONVENÇÃO ora aditada, para que continuem a surtir os efeitos de lei.

São Paulo, 07 de agosto de 2012.

**Pelo Sindicato dos Empregados  
Vendedores e Viajantes do Comércio  
no Estado de São Paulo**

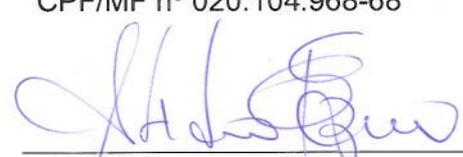
**Pela Federação do Comércio de Bens,  
Serviços e Turismo do Estado de São  
Paulo e demais Sindicatos Patronais**

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON RIBEIRO PINTO**  
Presidente  
CPF/MF nº 004.225.768-91

  
\_\_\_\_\_  
**IVO DALL'ACQUA JÚNIOR**  
Presidente  
CPF nº 747.240.708-97

  
\_\_\_\_\_  
**NIVALDO PESSINI**  
Advogado  
OAB/SP nº. 24.775  
CPF/MF nº 020.104.968-68

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO MARÇAL MONTEIRO**  
Advogado  
OAB/SP nº. 86.368  
CPF/MF nº. 872.801.598-34

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE PAZERO**  
Advogado  
OAB/SP nº. 95.232  
CPF/MF nº 086.759.198-67